

" XVIII - Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOÂNIA."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2410,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Processo nº 2.191.632-3/2003, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.895, de 05 de outubro de 2006, que aprovou o Projeto de Parcelamento, denominado "**JARDIM LAGO AZUL**", na parte relativa ao nome do interessado, para considerar como sendo de interesse de **REAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em substituição à **REAL ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA.**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2411,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** autorizar **JURANDIR SUPLIANO DA SILVA** (matrícula nº 661520-1), lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 21 de dezembro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2412,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **DENÍCIO CÉLIO TRINDADE**, matrícula nº 658278, Superintendente, e **WANDERLEI DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 560073-1, motorista, lotados na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 662,50** (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais) para o primeiro, e **R\$ 187,50** (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2413,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **GIOVANE DIEGO SILVA CARVALHO**, matrícula nº 671886-1, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com retroação de efeitos a 1º de maio de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO: 30461819/2006
INTERESSADO: FUMDEC
ASSUNTO: COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 35/2006 - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, considerando que a empresa é a única que fornece sit-pass é inexigível o **procedimento licitatório** da presente despesa no valor estimativo de R\$ 49.816,80 (Quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para aquisição de 27.676 viagens de vales transportes, que serão destinados aos Funcionários desta Fundação, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano e Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.